**2º EDITAL BIBLIOTECAS E MUSEUS COMUNITÁRIOS**

**ANEXO 15 - CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO GESTOR DA BIBLIOTECA**

Nós, membros da BIBLIOTECA COMUNITÁRIA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaramos que, em reunião realizada no dia \_\_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (ano), decidimos inscrevermo-nos ao 2º EDITAL BIBLIOTECAS E MUSEUS COMUNITÁRIOS.

Indicamos ou reconhecemos o(a/e) Sr.(a/e)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF N°:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como responsável/representante pela Biblioteca Comunitária\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e portanto, pela inscrição ao 2º EDITAL BIBLIOTECAS E MUSEUS COMUNITÁRIOS.

O(a/e)Sr.(a/e)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ desenvolve atividades como responsável/representante pela Biblioteca Comunitária\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (ano).

Autorizamos o (a/e) responsável acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa e receber o recurso previsto, caso a BIBLIOTECA COMUNITÁRIA em questão seja selecionada.

Nesses termos, estamos cientes que o recurso do edital será depositado nominalmente ao Agente Cultural selecionado, em parcela única, através de conta corrente bancária da instituição financeira (preferencialmente).

Declaramos ter ciência de todas as regras do 2º EDITAL BIBLIOTECAS E MUSEUS COMUNITÁRIOS e estarmos de acordo com seus termos.

Assinatura de membros integrantes da BIBLIOTECA COMUNITÁRIA:

Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos, com cópia de RG e CPF.

| 1. Nome: | |
| --- | --- |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| 2. Nome: | |
| --- | --- |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| 3. Nome: | |
| --- | --- |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| 4. Nome: | |
| --- | --- |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| 5. Nome: | |
| --- | --- |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

**ATENÇÃO**

1. Para validação das inscrições, é obrigatório anexar a presente Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo Gestor da Biblioteca, devidamente assinada por, no mínimo, 02 (duas) pessoas vinculadas à biblioteca comunitária;;
2. **O representante legal da Biblioteca Comunitária e responsável pela inscrição, indicado ou reconhecido pelos membros da Biblioteca Comunitária, não poderá assinar a Carta de Responsabilidade e Anuência da Biblioteca Comunitária;**
3. Serão aceitas apenas assinaturas realizadas de próprio punho ou assinaturas digitais;
4. **Não serão aceitas assinaturas com imagem colada (assinatura colada) para as informações solicitadas!**